



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO N.º 960

Concede o registro do Partido Social Progressista resultante da fusão dos Partidos Popular Sindicalista e Republicano Progressista, com apoio e integração do Agrário Nacional.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, tomando conhecimento do seguinte pedido:

"O PARTIDO POPULAR SINDICALISTA, O PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA, O PARTIDO AGRÁRIO NACIONAL, pelos seus presidentes Ministro João Pacheco de Oliveira, Dr. Adhemar de Barros e Dr. Mario Rolim Telles, respectivamente, infra as sinados, vem, mui respeitosamente, comunicar a V.Excia. e a êsse egrégio Tribunal que as três entidades partidárias resolveram uma fusão de suas forças políticas em uma só, deliberando, de mutuo consentimento, conforme documentação anexa, que se conserve o registro do PARTIDO POPULAR SINDICALISTA com uma alteração de POPULAR SINDICALISTA para SOCIAL PROGRESSISTA, razão pela qual estão requerendo a êsse colendo Tribunal seja autorizada tal alteração para que produza todos os efeitos jurídicos e eleitorais. Assinam também o presente pedido, os representantes dos supracitados partidos na Assembleia Constituinte. Dessa fusão das três correntes políticas resultarão os cancelamentos das três legendas anteriores. >> :



